**EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 002/2023**

**EDITAL SALAS DE CINEMA AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**ANEXO 4**

**INSTRUÇÃO DE USO DE MARCAS DO EDITAL**

**Marcas do Governo Federal:**

As marcas do Governo Federal e suas orientações de aplicação, podem ser encontradas no *link:*

[**https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual**](https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual)

**Marcas do Município:**

Já a marca do Município deve ser acessada no *link:*

[**http://afogadosdaingazeira.pe.gov.br/**](http://afogadosdaingazeira.pe.gov.br/)

Todos os produtos que resultarem da captação de recurso em editais da Lei Paulo Gustavo, deverão conter a logo do governo municipal seguida da régua do Governo Federal (contendo logo da Lei Paulo Gustavo, logo do Minc e logo do governo Federal).

Em produtos que não seja possível exibir, imprimir, fixar ou divulgar de outra forma as informações exigidas (como *cards, banners* e afins), o proponente deverá transmitir de forma oral em divulgações radiofônicas e demais formas cabíveis.

**Atenção! Para conteúdos do Audiovisual, as marcas deverão aparecer em créditos de abertura e créditos finais**.

**Em casos de dúvidas sobre aplicação das marcas e modos de divulgação, consultar a equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura.**